



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 02

Ass:

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD) N°. 009/2024.

Pelo presente instrumento, por meio do Setor de Compras, encaminha-se à consideração do Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, o Sr.(a) José Suelton Luiz Costa dos Santos, Documento de Formalização da Demanda – DFD para promover a conscientização pública sobre os serviços, programas de prevenção e campanhas de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde aos munícipes através do uso de peças gráficas impressas, envolvendo a disseminação clara e acessível de informações vitais, visando educar e capacitar os munícipes para a adoção de hábitos saudáveis e a utilização eficaz dos recursos disponíveis em prol de sua saúde e bem-estar.

O propósito fundamental desta formalização é garantir que a comunidade esteja plenamente informada sobre os recursos, serviços e iniciativas em saúde oferecidos pela Secretaria Municipal, capacitando os cidadãos a tomar decisões conscientes em relação à sua saúde e promovendo uma cultura de cuidado preventivo dentro da população.

1. Requisitante

Órgão:	
Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE	
Setor Requisitante:	
Setor de Compras	
Responsável pela demanda:	Matrícula
Ana Luiza Santos Morais	FMS nº. 126
Cargo ou Função	
Responsável pelo gerenciamento de compras	
E-mail:	Telefone
comprasfmsitabaiana@gmail.com	79 3431-9711

2. Descrição da Demanda

2.1. A demanda requer uma abordagem abrangente e multidisciplinar para atender às necessidades variadas da comunidade; não apenas na criação de peças gráficas impressas, mas também na integração de múltiplos canais de comunicação, como mídias sociais, rádio, televisão e eventos comunitários. Além disso, é fundamental considerar a diversidade cultural e linguística da população-alvo, garantindo que as informações sejam acessíveis e compreensíveis para todos os grupos demográficos.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 03

Ass: 

- 2.2.** Ao expandir as estratégias de conscientização, podemos incorporar elementos interativos, como workshops educativos, feiras de saúde e programas de educação em saúde nas escolas. Essas iniciativas não só fornecem informações sobre os serviços de saúde disponíveis, mas também capacitam os indivíduos a adotarem comportamentos saudáveis e a se tornarem defensores de sua própria saúde e da saúde da comunidade.
- 2.3.** Além disso, é importante estabelecer parcerias com organizações da sociedade civil, empresas locais e outras entidades para ampliar o alcance e o impacto das campanhas de conscientização. Essas parcerias podem fornecer recursos adicionais, expertise e acesso a públicos específicos que podem se beneficiar dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal.
- 2.4.** O objetivo último é criar uma cultura de saúde e prevenção que permeie todos os aspectos da vida da comunidade, promovendo o bem-estar geral e reduzindo o impacto de doenças evitáveis. Para isso, é essencial um compromisso contínuo com a educação, o engajamento comunitário e a inovação na comunicação de informações sobre saúde.
- 3. Justificativa da necessidade da demanda:**
- 3.1.** O Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 assegura que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido por meio de políticas sociais e econômicas que tenham como objetivo a redução dos riscos de doenças e outros agravos. Além disso, o acesso universal e igualitário às ações e serviços destinados à promoção, proteção e recuperação da saúde é também garantido por esta disposição constitucional.
- 3.2.** Em conformidade com os princípios fundamentais de uma sociedade justa e equitativa, é imperativo reconhecer que cada cidadão detém um direito inalienável à saúde. Nesse contexto, é incumbência indeclinável do Estado assegurar as condições essenciais que viabilizem o pleno exercício desse direito vital.
- 3.3.** O acesso universal e equitativo a serviços de saúde de qualidade não deve ser encarado meramente como um benefício, mas sim como um imperativo moral e social, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde implementar políticas públicas abrangentes, visando não apenas a prevenção de doenças, mas também a promoção de hábitos saudáveis e a garantia de tratamentos eficazes, meticulosamente planejada e executada.
- 3.4.** As ações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde são cruciais nesse contexto, pois não abrange somente aos munícipes economicamente carentes, mas estende seus serviços a toda a população do município.
- 3.5.** Ao considerar a Secretaria Municipal de Saúde como o órgão municipal vinculado às diretrizes do SUS, é imprescindível afirmar que a mesma desempenha função abrangente na promoção da saúde e prevenção de doenças, estando presente em diversos aspectos da vida cotidiana da população, não se limitando apenas aos serviços hospitalares, mas



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 04

Ass.

também abrangendo áreas como a segurança alimentar, saneamento, prevenção de doenças, entre outros.

- 3.6.** A imperatividade da resolução da demanda apresentada se fundamenta em uma análise minuciosa das deficiências identificadas no atual panorama de divulgação dos serviços de saúde à população. Diversos elementos corroboram a urgência e a pertinência dessa demanda, os quais são detalhadamente expostos a seguir.
- 3.7.** A conscientização pública é essencial para promover a saúde e prevenir doenças. Ao educar a comunidade sobre práticas saudáveis, como alimentação balanceada, atividade física regular, vacinação e exames preventivos, é possível reduzir a incidência de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e doenças cardíacas, além de prevenir doenças infecciosas, como gripes e infecções respiratórias.
- 3.8.** O engajamento comunitário ajuda a garantir que todos os membros da comunidade tenham acesso equitativo aos serviços de saúde. Muitas vezes, pessoas em situação de vulnerabilidade ou de baixa renda desconhecem os serviços disponíveis ou têm dificuldade em acessá-los devido a barreiras como falta de informação, transporte ou recursos financeiros. A conscientização pode ajudar a superar essas barreiras, garantindo que todos tenham acesso aos cuidados de saúde de que necessitam.
- 3.9.** A falta de conhecimento público sobre os serviços de saúde pode contribuir para a perpetuação das desigualdades em saúde, onde determinados grupos populacionais enfrentam maiores riscos de doenças e têm menor acesso aos cuidados de saúde. Deste modo, conscientizar a população ajuda a reduzir essas desigualdades, garantindo que todos tenham acesso às mesmas informações e oportunidades de cuidados de saúde.
- 3.10.** Uma conscientização coletiva desempenha um papel fundamental na educação em saúde, capacitando os indivíduos a tomar decisões informadas sobre sua saúde e estilo de vida. Ao fornecer informações precisas e baseadas em evidências sobre temas de saúde, como prevenção de doenças, cuidados com a saúde mental, planejamento familiar e uso adequado de medicamentos, é possível capacitar as pessoas a adotarem comportamentos saudáveis e a procurarem ajuda quando necessário.
- 3.11.** O objeto dessa demanda também auxilia como alerta social, sendo crucial em situações de emergência de saúde pública, como epidemias, pandemias ou desastres naturais. A rápida disseminação de informações precisas pode ajudar a conter a propagação da doença, reduzir o pânico e salvar vidas. Além disso, a conscientização prévia sobre medidas preventivas, como higiene das mãos, uso de máscaras e distanciamento social, pode preparar a comunidade para responder de maneira adequada a emergências de saúde pública.
- 3.12.** A conscientização pública capacita os indivíduos a se tornarem agentes ativos na promoção de sua própria saúde e na melhoria das condições de saúde da comunidade



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 05
Ass.:

como um todo. Ao fornecer informações e recursos, a conscientização capacita as pessoas a tomarem decisões informadas sobre sua saúde, a advogarem por melhores políticas de saúde e a se envolverem em iniciativas de promoção da saúde em suas comunidades.

3.13. Em resumo, a falta de divulgação adequada das ações da Secretaria Municipal de Saúde pode levar a uma série de consequências negativas, incluindo baixa adesão aos serviços de saúde, aumento da incidência de doenças evitáveis e menor eficácia das campanhas de saúde pública. Portanto, é fundamental investir na divulgação eficaz para garantir que todos os membros da comunidade tenham acesso à informação e aos recursos necessários para proteger e melhorar sua saúde.

4. Quantidade necessárias

4.1. A tabela a seguir apresenta a projeção necessária, levando em consideração a demanda existente, a situação local e dos recursos disponíveis que determinou quantidade adequada para atender a demanda, como também, analisou o tamanho da população-alvo, as necessidades de saúde específicas da comunidade e os objetivos de cada campanha do calendário de saúde, garantindo que as mensagens sejam eficazmente comunicadas e os objetivos alcançados:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Folder em papel couchê 115g, 4x4, frente e verso, tamanho A4 (21X30) cm, com 1 ou 2 dobras	Unidades	310.000
2	Panfleto em papel couchê 115g, 4x4, frente e verso, tamanho A5, 21x15 cm	Unidades	800.000
3	Panfleto em papel couchê 115g, 4x4, frente e verso, tamanho A6, 10x15 CM	Unidades	310.000

4.2. Considerando que o item 2.1 deste documento cita a integração de múltiplos canais de comunicação como mídias sociais, rádio, televisão e eventos comunitários para alcançar os objetivos explanados, faz-se necessário informar que o município de Itabaiana/Se, possui uma Secretaria de Comunicação Social bastante ativa na divulgação nas mídias digitais, sejam as redes sociais, rádios e televisivas, além da elaboração de layouts diversos.

4.2.1. Apesar da equipe da Secretaria de Comunicação Social elaborar os layouts, todos são direcionados à mídia digital, deste modo, na solução a ser abordada é imprescindível alinhar a adequação dos layouts para atenderem às mídias impressas sem perda de qualidade, legibilidade e leitura, ou a criação de layouts nos padrões da identidade visual das campanhas de saúde.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Folha nº 06
Ass:

- 4.3.** Informamos também que a Secretaria Municipal de Saúde mantém ativo contrato com empresa de publicidade e propaganda que é responsável, junto com a Secretaria de Comunicação Social e elaborarem campanhas de saúde mais abrangentes.
- 4.3.1.** As peças desenvolvidas pela empresa de publicidade e propaganda obedecem à precificação do SINAPRO/SE - O Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Sergipe.
- 4.4.** Justificativa para uso complementar das mídias impressas para conscientização dos serviços disponíveis, tratamento e prevenção de doenças em campanhas de saúde:
- 4.4.1.** As mídias impressas são amplamente acessíveis, especialmente para comunidades em que o sinal de acesso à internet ou dispositivos digitais é menos frequente. As peças gráficas podem ser distribuídas em locais de alto tráfego, como postos de saúde, escolas, supermercados e outros espaços comunitários, alcançando diretamente o público-alvo.
- 4.4.2.** Materiais impressos, como panfletos, cartazes e folhetos, têm uma presença tangível e física que pode ser facilmente percebida e lembrada, uma vez que as pessoas podem manusear esses materiais, levá-los para casa e compartilhá-los com outros membros da família ou amigos, aumentando assim seu alcance e impacto.
- 4.4.3.** Em muitos casos, as mídias impressas são percebidas como mais confiáveis e credíveis do que as mídias digitais, isso ocorre porque o conteúdo impresso passa por um processo de produção física, o que pode conferir uma sensação de autenticidade e legitimidade ao material.
- 4.4.4.** As mídias impressas podem atingir uma ampla variedade de públicos, incluindo aqueles que podem não estar familiarizados ou confortáveis com tecnologias digitais, sendo especialmente importante em públicos-alvo onde a digitalização não é generalizada. Nesses casos, as mídias impressas são uma maneira eficaz de alcançar esses públicos e fornecer informações vitais sobre saúde e serviços disponíveis.
- 4.4.5.** Ao contrário do conteúdo digital, que pode ser rapidamente esquecido ou perdido em meio a uma enxurrada de informações online, os materiais impressos tendem a permanecer visíveis por mais tempo. Eles podem ser afixados em paredes, mantidos em casa ou em locais de trabalho, servindo como lembretes constantes das informações importantes fornecidas.
- 4.4.6.** Os materiais impressos desempenham um papel vital na comunicação eficaz, especialmente quando se trata de alcançar grupos diversos dentro de uma mesma comunidade em uma campanha de saúde. A adaptabilidade desses materiais às necessidades culturais e linguísticas específicas é essencial para garantir que as mensagens sejam compreendidas e recebidas de maneira significativa.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

5. Previsão de disponibilidade

5.1. Grau de Prioridade da Contratação: O grau de prioridade da contratação para a produção de peças gráficas impressas para a divulgação das ações da Secretaria Municipal de Saúde é **MÉDIO**, e se deve à importância da conscientização pública sobre os serviços disponíveis, programas de prevenção e campanhas de saúde.

5.1.1. A falta de divulgação adequada pode resultar em baixa adesão da comunidade aos serviços oferecidos e menor eficácia das campanhas de saúde pública, impactando diretamente o bem-estar e a saúde da população.

5.1.2. Portanto, garantir que as informações sobre os serviços de saúde estejam amplamente divulgadas é uma prioridade para atender às necessidades da comunidade e promover o acesso equitativo aos cuidados de saúde.

5.2. Estimativa preliminar do valor da contratação: O montante para atender à demanda está integralmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), seguindo a classificação específica para serviços e aquisições, conforme os itens: 836; 844; 859; 891; 5895; 5820; 5835; 5836; 7540.

5.2.1. O valor total destinado a esta classificação é de R\$ 360.800,00 (trezentos e sessenta mil e oitocentos reais).

5.2.2. A utilização dos recursos alocados será gerida de maneira eficiente, visando otimizar o impacto positivo da solução na oferta de serviços de saúde e, conseqüentemente, na qualidade de vida dos pacientes beneficiados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

5.3. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação: A contratação deve ser efetivada até 29/05/2024, conforme o Calendário Anual de Contratações do PCA, para garantir a continuidade dos serviços.

5.4. Vinculação ou dependência: Embora a produção das peças gráficas impressas não exija contratações adicionais, é fundamental coordenar de perto com outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde. Por exemplo, é necessário garantir que as informações contidas nas peças estejam alinhadas com as estratégias e metas de saúde pública definidas pelo departamento de políticas de saúde. Além disso, a colaboração com a equipe de comunicação interna pode garantir uma abordagem consistente e eficaz na divulgação das ações de saúde.

5.4.1. A eficácia da divulgação das ações de saúde pode ser ampliada por meio de parcerias com instituições de ensino, organizações comunitárias, grupos de voluntários e outros stakeholders locais. Essas entidades muitas vezes têm acesso a canais de comunicação adicionais e redes de distribuição que podem aumentar significativamente o alcance das peças gráficas impressas. Ademais, elas podem contribuir com insights e conhecimentos específicos sobre as necessidades e



preferências da comunidade, informando a elaboração dos materiais de divulgação de forma mais eficaz.

5.4.2. Coordenar a divulgação das ações de saúde com outras iniciativas ou campanhas relacionadas pode gerar sinergias e maximizar o impacto. Por exemplo, as peças gráficas impressas podem ser integradas a campanhas de vacinação, semanas temáticas de saúde, ou eventos comunitários, garantindo uma mensagem consistente e reforçada ao público-alvo.

5.4.3. Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação compartilhados com parceiros externos e outras áreas da Secretaria Municipal de Saúde permite acompanhar a eficácia da divulgação das ações de saúde e realizar ajustes conforme necessário. Isso garante que os recursos investidos na produção das peças gráficas impressas sejam utilizados de forma eficiente e que os objetivos de conscientização sejam alcançados de maneira satisfatória.

5.5. Prazo de Entrega: A utilização da demanda será de forma parcelada, nos limites do quantitativo apresentado no item 4.1.

5.6. Local e horário da Entrega:

5.6.1. O local de entrega será determinado com base na seleção da solução que melhor atenda essa demanda, podendo ser na própria Sede da Secretaria Municipal de Saúde, ou diretamente nas instalações das Unidades Municipais de Saúde, sendo necessário neste último exemplo, em que a contratação se vincule à fixação do objeto da contratação em local adequado e previamente definido pelo setor de Comunicação Social.

5.6.2. As entregas são programadas durante o horário comercial padrão, de segunda a sexta-feira, durante o expediente da Secretaria.

6. Indicação da estrutura orçamentária

6.1. A viabilização desta contratação será respaldada pela indicação da estrutura orçamentária, a ser elaborada pelo Setor Contábil/Financeiro e autorizada pela Autoridade Competente. Essa estrutura será devidamente registrada nos autos do processo, assegurando transparência e adequação às normas fiscais e contábeis. A alocação correta dos recursos orçamentários é essencial para garantir a eficácia desta demanda.

Agradecemos a atenção e diligência na análise desta demanda. A efetivação desta contratação contribuirá significativamente para a melhoria dos serviços oferecidos pelos diversos setores que compõem essa Administração Pública e fortalecerá as ações da Secretaria Municipal de Saúde. Estamos à disposição para fornecer informações adicionais e colaborar no que for necessário.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Itabaiana/SE, 22 de janeiro de 2024.

Ana Luiza Santos Moraes
Ana Luiza Santos Moraes
Resp. Setor de Compras



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

Avenida Vereador Olimpo Grande, nº. 133
Bairro Porto I Itabaiana/SE | CEP 49.510-200
CNPJ n. 12.219.015-0001-24



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133, de 2021 e suas alterações legais, resolve:

1. Autorizar a Demanda nº. 009/2024, objetivando promover a conscientização pública sobre os serviços, programas de prevenção e campanhas de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde aos munícipes através do uso de peças gráficas impressas, envolvendo a disseminação clara e acessível de informações vitais, visando educar e capacitar os munícipes para a adoção de hábitos saudáveis e a utilização eficaz dos recursos disponíveis em prol de sua saúde e bem-estar.
2. Processo Administrativo nº. 017/2024.

Da Autorização do DFD:

Considerando o documento de formalização de demanda nº. 009/2024, que versa sobre promover a conscientização pública sobre os serviços, programas de prevenção e campanhas de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde aos munícipes através do uso de peças gráficas impressas, envolvendo a disseminação clara e acessível de informações vitais, visando educar e capacitar os munícipes para a adoção de hábitos saudáveis e a utilização eficaz dos recursos disponíveis em prol de sua saúde e bem-estar, venho, por meio deste, **COMUNICAR** e **AUTORIZAR** a continuidade do processo de planejamento, como parte da fase preparatória do procedimento licitatório, nos termos do Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, reforço a relevância deste procedimento, com o objetivo de assegurar a eficácia das ações de saúde e considerando a crescente necessidade de garantir que a comunidade esteja plenamente informada sobre os recursos, serviços e iniciativas em saúde oferecidos pela Secretaria Municipal, capacitando os cidadãos a tomar decisões conscientes em relação à sua saúde e promovendo uma cultura de cuidado preventivo dentro da população.

Considerando a necessidade e interesse público envolvidos, bem como a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia, e da seleção da proposta mais vantajosa, autorizo a condução do processo licitatório/contratação nos termos da mencionada legislação.

Destaco a importância de observar os princípios fundamentais da legislação, bem como garantir a transparência e a lisura em todas as fases do processo.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

Avenida Vereador Olimpo Grande, nº. 133
Bairro Porto I Itabaiana/SE | CEP 49.510-200
CNPJ n. 12.219.015-0001-24



Ratifico que a presente autorização tem respaldo nas competências e atribuições conferidas a esta Secretaria Municipal de Saúde pela legislação vigente, sendo o procedimento conduzido de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/2021.

Em concordância com o Documento de Formalização de Demanda nº. 009/2024, gostaria de comunicar que os itens demandados estão incluídos no Plano de Contratações Anual (PCA) para o ano de 2024, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ressalto a relevância de aderir estritamente às normativas vigentes, assegurando transparência e legalidade em todas as etapas do processo de contratação, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela legislação municipal e, na ausência desta, pela legislação federal, sendo imperativo observar rigorosamente as disposições do Art. 187 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que regula a matéria e estabelece a aplicação dessa legislação na ausência de normas específicas municipais, tanto para convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos análogos celebrados por órgãos e entidades da Administração Pública.

Com o objetivo de promover uma gestão pública mais transparente, eficiente e em conformidade com as normas estabelecidas, de acordo com o Artigo 19, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, para os documentos que devem integrar o processo de contratação e nos casos em que os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno municipais não tenham elaborado minutas, autoriza-se a adoção das minutas disponibilizadas pelo Poder Executivo Federal.

Da Justificativa para formalização de processo

físico: (Fase Interna/Planejamento)

Será adotado diferentes formatos para as fases do processo de contratação, com uma abordagem física para o planejamento e uma abordagem eletrônica para a seleção das propostas, sendo justificada por uma série de considerações práticas e estratégicas que visam otimizar o processo como um todo.

O Artigo 12, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 estabelece que "os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico". Essa disposição legislativa indica uma clara preferência pela utilização de meios eletrônicos nos procedimentos licitatórios.

No entanto, a opção por adotar uma forma física para a fase inicial do planejamento do processo de contratação, enquanto se mantém a fase externa exclusivamente eletrônica na seleção da empresa, pode ser justificada mediante uma interpretação criteriosa desse dispositivo legal.

Primeiramente, é importante destacar que a expressão "preferencialmente digitais" presente no inciso VI do Artigo 12 não impõe uma obrigatoriedade absoluta de exclusividade do formato eletrônico em todas as etapas do processo de contratação. Pelo contrário, a utilização preferencial de meios eletrônicos sugere uma orientação para que se privilegie essa modalidade



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

Avenida Vereador Olimpo Grande, nº. 133
Bairro Porto I Itabaiana/SE | CEP 49.510-200
CNPJ n. 12.219.015-0001-24



sempre que possível, mas sem excluir outras formas de realização dos atos, desde que devidamente justificadas.

Na fase inicial de planejamento, é crucial promover uma comunicação eficaz entre todas as partes interessadas e garantir uma análise detalhada dos requisitos e objetivos do processo de contratação. Nesse sentido, a preferência por um formato físico oferece uma opção mais flexível para a realização de reuniões presenciais e discussões que promovam a colaboração e a troca de ideias entre os diversos setores técnicos e administrativos da Secretaria Municipal de Saúde. Além disso, a possibilidade de revisar documentos extensos, fazer anotações e compartilhar informações de forma tangível facilita uma compreensão mais profunda e detalhada dos aspectos envolvidos, resultando em um planejamento mais robusto e eficaz.

Ao mesmo tempo, a escolha de um formato eletrônico para a fase externa, para a seleção da empresa, traz uma série de vantagens em termos de eficiência, transparência e acessibilidade. O uso de plataformas eletrônicas de licitação agiliza o processo, reduz custos operacionais e aumenta a transparência ao garantir a conformidade com os requisitos legais e regulamentares. Além disso, permite alcançar um público mais amplo de licitantes, independentemente da sua localização geográfica, e facilita a participação de empresas mais familiarizadas com processos eletrônicos e com recursos tecnológicos disponíveis.

Além da preferência legislativa pela utilização de meios eletrônicos nos procedimentos licitatórios, conforme estabelecido no Artigo 12, Inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, a justificativa para a elaboração do processo físico na fase inicial do planejamento do processo de contratação pode ser reforçada pelo §3º do Artigo 53 da mesma norma legal.

Este parágrafo estabelece que, após a homologação do processo licitatório, os documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e, se o órgão ou entidade responsável pela licitação entender cabível, também em sítio eletrônico referido no § 2º deste mesmo artigo.

Essa disposição legal reforça a importância da transparência e da publicidade no processo de contratação pública, garantindo o acesso público aos documentos relacionados à fase preparatória da licitação, mesmo após a homologação do processo. No entanto, a disponibilização desses documentos no PNCP ou em outros sítios eletrônicos não implica necessariamente que todo o processo de planejamento deva ser realizado de forma eletrônica.

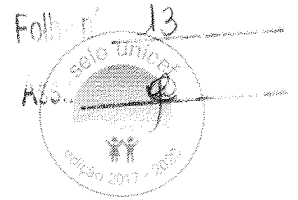
Dessa forma, a combinação desses dois formatos distintos para as diferentes fases do processo de contratação representa uma abordagem equilibrada que capitaliza as vantagens de cada modalidade. Enquanto a fase de planejamento se beneficia da interação presencial e da análise detalhada, a fase de seleção da empresa se beneficia da eficiência e acessibilidade proporcionadas pela tecnologia. Assim, essa estratégia visa otimizar o processo como um todo, garantindo uma abordagem abrangente e eficaz que atenda às necessidades específicas de cada etapa.



GOVERNO MUNICIPAL DE ITABAIANA GRANDE

Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana/SE

Avenida Vereador Olimpo Grande, nº. 133
Bairro Porto I Itabaiana/SE | CEP 49.510-200
CNPJ n. 12.219.015-0001-24



Nada mais a tratar, fico à disposição para esclarecimentos adicionais e acompanhamento do desdobramento da demanda.

Atenciosamente,

Itabaiana/SE, 15 de março de 2024.

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

